



Registro nº 46008.001519/1994-60
Ministério do Trabalho e Emprego

NOSSO SINDICATO



Ano 12 - Nº52 - Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Municipais de São José do Rio Preto e Região.

Arraiaí do SERVIDO

no Clube do Lago

DIA 29 DE JUNHO
(SEXTA-FEIRA),
ÀS 20 HORAS

Os convites para a tradicional festa junina dos servidores podem ser retirados do dia 20 a 27 de junho no Clube do Lago.

Cerveja, refrigerantes e espeto a R\$2,00



Muita diversão
e música
ao vivo com
**Junior &
Marcelo**



O auxílio alimentação está previsto no Estatuto do Servidor, Lei Complementar 05/90, é um direito que vinha sendo pago através de uma cesta básica com gêneros alimentícios ou de um cartão no valor da cesta para desconto na compra. Agora isso mudou! A Lei Complementar 554/18 alterou a forma de recebimento do auxílio alimentação que é somente através de um cartão no valor de R\$ 150,00 fixo que pode ser acrescido até mais R\$ 150,00 dependendo das faltas no trabalho.

Valor do cartão alimentação será de R\$ 150,00 fixos acrescido de:

+ **R\$ 150,00** para o servidor que não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada, ou aplicação de penalidade administrativa ou atraso no registro do ponto em até 59 minutos no mês ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza.

+ **R\$ 100,00** para o servidor que não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada, ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a duas horas ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza.

+ **R\$ 50,00** para o servidor que não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada, ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a 3 horas ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza superior a meio período de trabalho diária mediante apresentação de documento comprobatório hábil.

A última cesta básica foi distribuída no mês de abril. Em maio, passou a valer o novo cartão que nos meses de maio, junho e julho serão carregados com o valor de R\$ 300,00. O valor do cartão de agosto será apurado de acordo com a presença no mês de abril, e assim sucessivamente. Os servidores aposentados precisam observar a data de aposentadoria para saber se receberão o cartão. Neste caso, os servidores aposentados até dia 28 de março de 2016 terão direito ao cartão alimentação no valor fixo de R\$ 150,00 e os aposentados em data posterior a 28 de março de 2016 não receberão o cartão, como já não recebiam cesta básica. O impedimento de receber o cartão alimentação, pelos aposentados a partir de 28 de março de 2016, deve-se a decisão do Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante 55 que definiu: "O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos".



**VAMOS TORCER PELA SELEÇÃO
E, LUTAR PARA O BRASIL
VOLTAR A CRESCER, DISTRIBUIR RENDA
E FORTALECER A DEMOCRACIA.**